

#### ESTADO DE GOIÁS AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

#### **Aditivo - GOIASFOMENTO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS DE ADMINISTRAÇÃO. **EMISSÃO** DE CARTÕES **EQUIPADOS** TECNOLOGIA DE CHIP DE **SEGURANCA** REALIZAÇÃO DE RECARGAS, NA MODALIDADE PRÉ-PAGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A *AGÊNCIA* DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA BK INSTITUIÇÃO DF **PAGAMENTO** CREDENCIADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁSFOMENTO Nº 002/2020, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente, EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 509988 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 122.363.221-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro LUCAS FERNANDES **DE ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2141652 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 548.471.251-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e de outro, a empresa BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (denominação anterior: BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, conforme 6ª Alteração e Consolidação Contratual, devidamente registrada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob o nº 322.739/22-6 E 3590639937-7 em 09/07/2022), sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8, Torre 1, Edifício Jacarandá, Tamboré, Baruerí-SP, CEP: 06.460-040, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Presidente DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, empresário e advogado, portador do RG nº 34.766.762-7, inscrito no no CPF sob o nº 311.787.778-98, residente e domiciliado na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 /torre 1 - Edifício Jacaranda, Taboré, Barueri-SP, CEP 06.460-040, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2020, firmado em 20/05/2020, Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 002/2020, Processo Administrativo SEI Nº 202000059000276, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

As partes, de comum acordo, resolvem retificar as letras "a" e "d" do subitem 2.2.1.1 do Quinto Termo Aditivo:

Onde se lê: a) Apresentar/entregar a Nota Fiscal comprovando a efetivação da carga/recarga dos cartões e contas digitais, constando o valor, a quantidade de beneficiários e o Programa Envolvido, e direcionar (via e-mail) para o Fiscal do Contrato, sendo o pagamento realizado mediante o boleto bancário com o vencimento para 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal; Leia-se: a) Apresentar/entregar a Nota Fiscal comprovando a efetivação da carga/recarga dos cartões, constando o valor, a quantidade de beneficiários e o Programa Envolvido, e direcionar (via e-mail) para o Fiscal do Contrato, sendo o pagamento realizado mediante o boleto bancário com o vencimento para 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal;

Onde se lê: d) Fica estabelecido que o valor correspondente aos repasses dos programas ficarão custodiados pela GoiásFomento e <u>repassados</u> para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE; **Leia-se**: d) Fica estabelecido que o valor correspondente aos repasses dos programas ficará custodiados pela GoiásFomento e repassados para a CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, **com exceção os Programas dotados de contas digitais.** 

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

2.1. A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO PRIMITIVO, que não foram modificadas pelo presente instrumento e demais aditivos.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela GoiásFomento:

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO Diretor Presidente

LUCAS FERNANDES DE ANDRADE Diretor Administrativo e Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

## BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA DANILO AUGUSTO TONIN ELENA

Representante Legal

Testemunhas:		
1:		

-					
	N	$\sim$	m	Δ	٠
	v			₩.	

2:

Nome:

GOIANIA, 04 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES JOSE DO CARMO**, **Presidente**, em 05/09/2023, às 09:23, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS FERNANDES DE ANDRADE, Diretor, em 05/09/2023, às 11:54, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA**, **Gerente**, em 05/09/2023, às 11:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUETA GONZAGA DE SIQUEIRA**, **Assessor** (a), em 05/09/2023, às 14:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 51392847 e o código CRC 0115FC0D.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



 $AVENIDA\ GOI\'AS\ 91,\ S/C\ -\ Bairro\ CENTRO\ -\ GOIANIA\ -\ GO\ -\ CEP\ 74005-010\ -\ (62)3216-5023.$ 



Referência: Processo nº 202300059000605 SEI 51392847